SENTENÇA

Processo Físico nº: **0006920-68.2005.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Direitos e Títulos de Crédito

Requerente: Ariane Cristina da Silva

Requerido: Jaqueline Aparecida dos Anjos

Juiz Substituto: Dr. Ju Hyeon Lee

Vistos.

- 1 Tendo em vista o pagamento noticiado pela exequente, **JULGO EXTINTA** a ação em fase executiva, com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.
- 2 Ficam levantadas eventuais penhoras realizadas, liberando-se desde logo os seus depositários. Oficie-se a Ciretran local para desbloqueio do veículo .
- 3 Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, destruam-se os autos com as cautelas de praxe.

P.R.I.

São Carlos, 23 de janeiro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA